
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.094, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Institui o Dia Estadual do Caminhoneiro, no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Caminhoneiro, a ser comemorado, anualmente, em 16 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.268, DE 01/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.